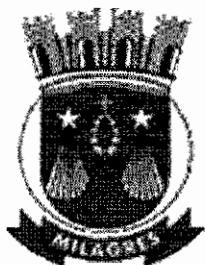




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Milagres
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Lei e respectivas publicações referentes a créditos adicionais suplementares



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

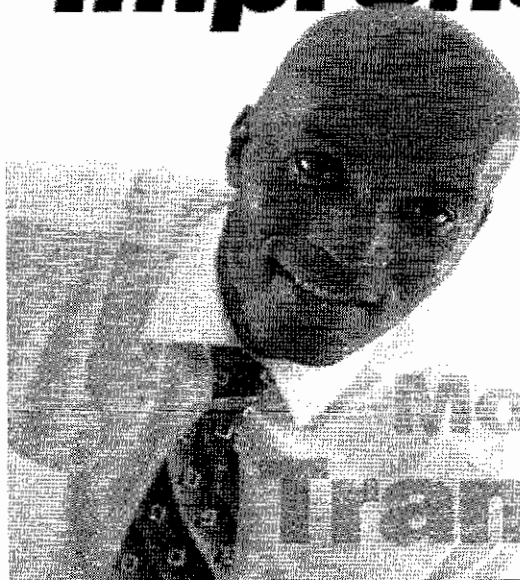
Terça-feira - 17 de Julho de 2018 - Ano X - Nº 1667

Esta edição encontra-se no site: www.milagres.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL e no site www.milagres.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Lei nº 545, de 17 de julho de 2018 – Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de Dotação Orçamentária.
- Lei nº 546, de 17 de julho de 2018 – Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

modernidade

transparência



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ nº 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

LEI Nº 546 DE 17 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

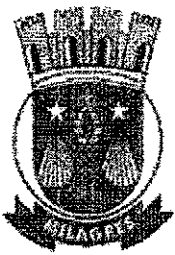
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2018, do Município de Milagres – Bahia, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 15,45% (Quinze vírgula quarenta e cinco por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018 (Lei 536/2017).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milagres – Bahia, 17 de julho de 2018.


CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES

Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba

CNPJ n.º 13.720.263/0001-17

Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

LEI Nº 546 DE 17 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2018, do Município de Milagres – Bahia, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 15,45% (Quinze vírgula quarenta e cinco por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018 (Lei 536/2017).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milagres – Bahia, 17 de julho de 2018.


CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito